

ANDIFES – Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
SCS, Quadra 1, Bloco K, nº 30, salas 801 a 804, 8º andar, Ed. Denasa,
CEP: 70398-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 3321-6341; fax: (61) 3321-4425 e-mail: andifes@andifes.org.br
<http://www.andifes.org.br>

Brasília, 31 de março de 2017.

À
Presidente da ANDIFES
Magnífica Reitora Angela Maria Paiva Cruz

C/C ao FORPLAD
Fórum dos Pró-Reitores de Planejamento de Administração

Assunto: Informa sobre possíveis prejuízos administrativos e operacionais para as IFES após emissão da Portaria 28 de 16 de fevereiro de 2017 do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.

Contextualização:

Em 16 de fevereiro de 2017 o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão através do Ministro Dyogo Henrique de Oliveira, emitiu a portaria 28 com o objetivo de orientar os órgãos da Administração Pública Federal quanto à disponibilidade orçamentária e indicando as providências cabíveis em cada Ministério.

Ao recebermos tal portaria, rapidamente chamou-nos a atenção o Artigo 4º da mesma, o qual reproduzimos aqui:

“Art. 4º Fica vedada, aos órgãos listados no Anexo II, a realização de despesa para contratação, prorrogação contratual e/ou substituição contratual relativas a sistemas informatizados de controle e movimentação de processos administrativos eletrônicos diferente daquele disponibilizado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.”

O Art. 4º, da forma como está posto impacta diretamente na manutenção e operação dos sistemas informatizados das IFES, principalmente as que já utilizam sistemas para tramitações eletrônicas, exemplo são as mais de 18 Universidades Federais e 06 órgãos da APF usuárias do sistema SIPAC da UFRN. Outras Universidades como a UFSC e UFFS utilizam sistemas comerciais como o Sistema Solar.

Os usuários do SIE da UFSM, também possuem em seus contratos o sistema de protocolo que é essencial na gerência do fluxo de informações entre seus módulos o que garante uma perfeita integração entre os mesmos, custo de anos de desenvolvimento em

Universidades como a própria UFSM, UFES, UNIPAMPA, UFAM, UFAC, UFPR, entre outras. Quem possui este sistema, normalmente possui este módulo contratado.

Estes sistemas, adotado por boa parte das IFES, tratam-se de sistemas completos de gestão de processos administrativos, financeiros, de patrimônio, contratos, etc., com diversos módulos integrados, sendo que um deles é o de Protocolo ou Tramitação.

O esforço (humano e técnico, e portanto, financeiro) para se adequar os sistemas atuais das IFES ao uso do SEI! será muito mais significativo do que simplesmente manter e adaptar o módulo de protocolo existente à legislação arquivística, dado que tal módulo já está totalmente integrado aos sistemas existentes.

A UFRN, desenvolvedora do sistema SIPAC, já está envidando esforços para a sua adaptação à legislação arquivística, de forma que tais avanços irão beneficiar a rede de IFES sem custos adicionais.

A AVMB, licenciada da UFSM para o sistema SIE, também está envidando esforços para a sua adaptação à legislação arquivística, de forma que tais avanços também beneficiarão a rede de IFES usuárias do mesmo.

Por si só, tal estratégia de manutenção de sistemas aderentes à legislação se alinha à Portaria 28 do MP que visa contingenciamento de gastos públicos.

Visando minimizar os problemas e possíveis impactos aqui relatados, a Coordenação deste Colégio juntamente com a Coordenação do FORTI/CONIF, agendou reunião com o Sr. Marcelo Pagotti, Secretário de Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão na data de 22/03/2017, com o objetivo de fixar entendimento e alertá-los sobre o impacto da portaria em nossas Instituições, o que foi prontamente atendido e entendido pelo mesmo.

Segundo o próprio Secretário, as Universidades e Institutos devem solicitar a excepcionalidade de tratamento para este caso e que esta seja analisada pela Secretaria de Gestão do Ministério de Desenvolvimento e Gestão, porém, os trâmites devem seguir a partir da presidência da ANDIFES ao MEC.

Adicionalmente, no dia 28/03, uma equipe da UFRN, liderada por sua Reitora e Presidente da ANDIFES, reuniu-se com a STI sobre o mesmo assunto, onde foi recepcionada pelo Secretário-Adjunto e o Diretor de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação. A equipe da UFRN destacou a repercussão na eficiência dos processos em andamento, no esforço de retrabalho na customização, manutenção e integrações entre os sistemas existentes, capacitação de recursos humanos, tempo e uso do recurso público, ora em cortes nas IFES.

Em um momento de diminuição de orçamento, negligenciar a existência destas ações será mais custoso e prejudicial ao conjunto das IFES do que os próprios cortes propostos.

Propostas de encaminhamento:

Diante das considerações acima colocadas, respeitosamente solicitamos à esta Presidência e ao FORPLAD articulação conjunta para o envio de pedido de excepcionalidade aos contratos em execução ou em fase de renovação de sistemas implantados e em perfeita operação nas IFES para que possam ser mantidos e renovados, ao contrário do que encaminha a portaria 28 de 16 de fevereiro de 2017 e com isso evitarmos comprometimento desnecessários de equipes, preservando investimentos já efetuados ao longo de diversos anos, mantendo a integração de processos e procedimentos internos em nossas Universidades.

É importante salientar a necessidade destes sistemas se integrarem ao barramento do SEI!, tecnologia que visa a comunicação eletrônica entre todos os órgãos usuários do SEI! ou de qualquer outro sistema de tramitação eletrônica e isto deverá ser comandado por cada IFES junto aos seus fornecedores ou provedores de soluções.

Agradecemos pelo oportunidade e ficamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas que possam surgir.

Respeitosamente


Édson Flávio de Souza
Coordenador do CGTIC Gestão 2016/2017